

LEI MUNICIPAL Nº 1978/2023, DE 26 DE JUNHO DE 2023. Projeto de Lei Legislativo 017/2023. Vereador Domingos Sávio do Nascimento.

> DENOMINA OFICIALMENTE DE "CONJUNTO HABI-TACIONAL BRISA DA SERRA" O CONJUNTO DE CASAS CONHECIDO POR "CASAS NOVAS", NO DISTRITO DE PARAPUÍ DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santana do Acaraú no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu Art. 38 faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica denominada oficialmente de "CONJUNTO HABITACIONAL BRISA DA SERRA" O CONJUNTO DE CASAS CONHECIDO POR "CASAS NOVAS", NO DISTRITO DE PARAPUÍ DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ/CE.
- Art. 2º O Poder Executivo dará ciência desta Lei, por comunicação direta, às concessionárias de serviços públicos de comunicações postais, telecomunicações e energia elétrica, bem como ao Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento.
- Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú/CE em 26 de junho de 2023.

FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES

Prefeito Municipal de Santana do Acaraú-CE

CRMARA MUNICIPAL SANTANA DO ACARAU PROTOCOLADO A0528 106 12033 1510 12 min





EDITAL DE DIVULGAÇÃO

FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ-CE, no uso de suas atribuições legais, considerando a Emenda Constitucional N.º 108 de 26 de agosto de 2020 e a Lei Federal Nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal Nº 1978/2023 DE 26 DE JUNHO DE 2023.

DENOMINA OFICIALMENTE DE "CONJUNTO HABITACIONAL BRISA DA SERRA" O CONJUNTO DE CASAS CONHECIDO POR "CASAS NOVAS", NO DISTRITO DE PARAPUÍ DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL, virem, ou dele tomarem conhecimento.

Para fins de legitimar, por completo, os atos politicos-administrativos sob a responsabilidade do Governo Municipal de Santana do Acaraú-CE, que foi, nesta data, sancionada a Lei Municipal de Nº 1978/2023.

DÊ-SE PUBLICIDADE DA FORMA DESTE EDITAL.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ, AOS 26 DE JUNHO DE 2023.

FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES
PREFEITO MUNICIPAL

